



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Habitação

Canoinhas SC 30 de abril de 2018


Ofício SMH nº 30/2018

Excelentíssimo Senhor
Mário Renato Erzinger
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 15 / 05 / 20 18

Prezado Senhor,


.....
Presidente
Coronel Mário
Vereador Presidente

Em resposta ao requerimento nº 262/2018 encaminhado pelo Vereador Paulo Glinski, no que tange o Programa Lar Legal informamos que o referido foi instituído por meio da Resolução nº 11/2008, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e tem por objetivo a regularização do registro de imóveis urbanos e urbanizados de loteamentos irregulares.

O Programa tem com participantes o Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Legislativo e Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e os municípios aderentes. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), coube à responsabilidade pela elaboração e execução do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Lar Legal.

No ano de 2014, a Gestão Municipal aderiu ao Programa por meio do contrato de credenciamento nº100/2014, firmado entre a Secretaria de Estado, Prefeitura Municipal de Canoinhas e a Empresa TSC – Topografia Serviços e Consultoria. Na oportunidade a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), havia credenciado oito empresas e os municípios aderentes teriam a autonomia de escolha entre as empresas credenciadas de acordo com o formulário encaminhado a SST.

Salvo engano, destacamos que anteriormente a adesão do município ao Programa Lar Legal por meio do contrato de credenciamento acima mencionado, não havia nenhuma empresa contratada pelo município para a realização de ações de regularização fundiária.

Cabe destacar que a TSC – Topografia Serviços e Consultoria, não cumpriu o que foi firmado no contrato de credenciamento nº 100/2014, gerando Processos Judiciais que estão tramitando, conforme segue em anexo.

Com intuito de dar continuidade às ações de regularização fundiária foi implantada a Lei municipal nº 6.203 de 18/04/2018, que autoriza o município firmar termo de cooperação com a Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC, importante referendar que a referida empresa também é uma das credenciadas no Programa Lar Legal, pela SST.



Prefeitura de Canoinhas

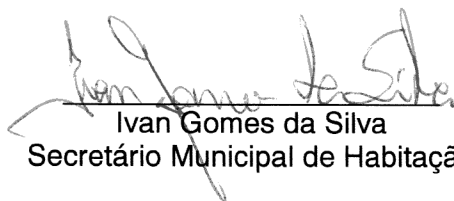
Secretaria Municipal de Habitação

Conforme solicitação encaminhamos em anexo os documentos referentes à adesão pelo município ao Programa Lar legal e os números dos processos judiciais que estão tramitando pelo não cumprimento das ações de regularização fundiária por parte da empresa TSC.

- Cópia do contrato de credenciamento nº100/2014;
- Cópia Decreto nº 237/2014;
- Modelo do formulário que indicava as empresas credenciadas pela SST;
- Cópia dos Processos Judiciais;
- Cópia da Lei nº 6.203/2018.

Almejando êxito no esclarecimento referente aos trâmites da adesão pelo município no Programa Lar Legal, nos colocamos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Saudações,



Ivan Gomes da Silva
Secretário Municipal de Habitação